


**A T A**                      **33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA  
DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020.**

Em 29 de junho de 2020, às 14 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, MICHELLA CHRISTIAN SIMÕES FONTES LIMA e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. A Sra. Michella Christian S. F. Lima, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 031/2019-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar o Acionista Controlador e a Assembleia Geral da CEB Lajeado S.A., na indicação do Conselheiro de Administração da empresa, conforme constantes do Comunicado nº 006/2019-PR, de 26 de junho de 2019. Trata da seguinte indicação: Sr. Luiz Antônio Ehret Garcia.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Publicações no Diário Oficial da União – DOU, contendo as comprovações de experiências contidas em seu currículo; Diploma de Bacharel em Engenharia Civil, emitido pela Universidade Federal de Mato Grosso, Certificado de Mestre em Engenharia Civil, emitido pela Universidade Federal Fluminense; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-MT; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2019; Certificado de Reservista; e comprovante de residência. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho. Em relação ao Tribunal Regional Federal 1ª Região, o sistema emitiu a seguinte mensagem: "Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes). Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo localizado no edifício-sede II do TRF1a., das 9:00 às 18:00 hs (Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900)." Já no tocante a emissão da certidão de Débitos Relativos a Créditos

*[Handwritten signatures and initials]*

Tributários Federais e à Dívida Ativa da União o sistema apresentou a mensagem de que "as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF sobre o contribuinte 820.696.201-82 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.". Destarte, os membros do Comitê de Elegibilidade opinam no sentido de que antes da posse o indicado apresente as respectivas certidões negativas. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos, somente o registro quanto a certidões do Tribunal Regional Federal 1ª Região e da Fazenda Federal acima apontadas. Conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Luiz Antônio Ehret Garcia**, apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a nomeação do indicado para o cargo de Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A. Para constar, eu  (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

  
MICHELLA CHRISTIAN S. F. LIMA  
JORGE RÉGO  
MURILO B. DE BARROS